



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHAPADA-RS**, situada na Rua Padre Anchieta, nº 90, anexo ao Centro Administrativo, em Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Cassiano Dreifke da Silva.

**CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, com sede na Rua Primeiro de Maio, 1208, centro, Guaraciaba - SC, CEP 89.920-000, inscrito no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Willian Perondi, Cédula de Identidade RG nº 5.384.798 SSP/SC e CPF nº 083.489.779-29, residente e domiciliado Rua Primeiro de Maio, nº 288, Guaraciaba - SC, CEP 89.920-000, resolvem firmar o presente ADITIVO DE CONTRATO que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DO PRAZO, REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 1.1 - O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2024 fica prorrogado até 08 de Janeiro de 2026.
- 1.2 - O valor da assinatura mensal fica no mesmo valor atual de R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais), totalizando o valor anual de R\$ 9.396,00 (nove mil trezentos e noventa e seis reais).

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, composto por 04 (quatro) laudas, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada,RS, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores Chapada/RS, em 02 de Janeiro de 2025.

**Cassiano Dreifke da Silva**  
Contratante  
**Câmara Municipal de Vereadores**

.....

**Willian Perondi**  
Contratada  
**Clic sistemas transmissão ao vivo Ltda**



Testemunhas:

1- Emili B. Auler

Emili Barzotto Auler

CIC/MF N° 046.315.930-95

2- Júlia Dezingrini

Júlia Dezingrini

CIC/MF N° 539.664.730-20

Visto e Conferido:

Assessoria Jurídica  
Marlon André Kamphorst  
OAB/RS 49.221